



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 171, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.526, de 28 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(774) 3.3.90.39.00.00.1.004.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
(764) 3.3.90.30.00.00.2.089.01.0500 Material de Consumo	R\$ 32.600,00
(772) 4.4.90.52.00.00.2.089.01.0500 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Total suplementação

R\$ 157.600,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(773) 3.3.50.43.00.00.1.004.01.0500 Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
(749) 3.3.90.14.00.00.2.055.01.0500 Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
(750) 3.3.90.30.00.00.2.055.01.0500 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(751) 3.3.90.39.00.00.2.055.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
(754) 3.1.90.11.00.00.2.087.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
(755) 3.3.90.30.00.00.2.087.01.0500 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(756) 3.3.90.36.00.00.2.087.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
(757) 3.3.90.39.00.00.2.087.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
(758) 3.3.90.46.00.00.2.087.01.0500 Auxílio-alimentação	R\$ 1.000,00
(759) 4.4.90.51.00.00.2.087.01.0500 Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
(760) 4.4.90.52.00.00.2.087.01.0500 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
(797) 3.3.90.14.00.00.2.094.01.0500 Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
(798) 3.3.90.30.00.00.2.094.01.0500 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
(799) 3.3.90.33.00.00.2.094.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100,00

Total anulação

R\$ 157.600,00

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
Assinado de
forma digital
por IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
:46205578034
Dados:
2026.09.28
10:59:20
-04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.09.28 10:59:30 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(211) 3.3.90.30.00.00.1.039.01.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(212) 3.3.90.39.00.00.1.039.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(213) 4.4.90.51.00.00.1.039.01.0500 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Total anulação R\$ 140.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 171, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.526, de 28 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 - Departamento de Cultura

(774) 3.3.90.39.00.00.1.004.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

(764) 3.3.90.30.00.00.2.089.01.0500 Material de Consumo R\$ 32.600,00

(772) 4.4.90.52.00.00.2.089.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Total suplementação R\$ 157.600,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 - Departamento de Cultura

(773) 3.3.50.43.00.00.1.004.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

(749) 3.3.90.14.00.00.2.055.01.0500 Diárias - Civil R\$ 10.000,00

(750) 3.3.90.30.00.00.2.055.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(751) 3.3.90.39.00.00.2.055.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(754) 3.1.90.11.00.00.2.087.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

(755) 3.3.90.30.00.00.2.087.01.0500 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(756) 3.3.90.36.00.00.2.087.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

(757) 3.3.90.39.00.00.2.087.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

(758) 3.3.90.46.00.00.2.087.01.0500 Auxílio-alimentação R\$ 1.000,00

(759) 4.4.90.51.00.00.2.087.01.0500 Obras e Instalações R\$ 2.000,00

(760) 4.4.90.52.00.00.2.087.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

(797) 3.3.90.14.00.00.2.094.01.0500 Diárias - Civil R\$ 3.000,00

(798) 3.3.90.30.00.00.2.094.01.0500 Material de Consumo R\$ 2.000,00

(799) 3.3.90.33.00.00.2.094.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100,00

Total anulação R\$ 157.600,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 172, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERA-VIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.527, de 28 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.078 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.02.0502 Material de Consumo R\$ 30.000,00

ATIVIDADE: 2.080 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.02.0502 Material de Consumo R\$ 50.000,00